

**Despacho n.º 12824/2016****Lista n.º 63/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 30 de setembro de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Silas Coutinho Corrêa	31-01-1970
Eduardo de Oliveira Tonon	30-03-1979
Sirlene Luiz dos Reis	08-03-1968
Delvair Basto Pereira	17-07-1971
Ana Claudia Trindade de Coutinho Faria	18-12-1964

10 de outubro de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209949072

**Despacho n.º 12825/2016****Lista n.º 61/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 30 de setembro de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
José de Ribamar Firmino de Macedo	20-01-1962
Roberto Luiz Lopes da Cunha	04-03-1956
Rita Aparecida Alves Marques da Silva	10-02-1967
Carlos António Lucena	25-10-1972
Mônica Maria Alves	14-09-1977
Ana Paula das Chagas Milani	22-02-1985
Luis Fernando Oliveira da Silva	20-11-1991
Edson Issao Abe	18-07-1967
Wilson José Rodrigues	18-12-1972
Ana Claudia Gadelha de Lima	30-03-1987

10 de outubro de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209949242

**Despacho n.º 12826/2016****Lista n.º 64/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 30 de setembro de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Anderson Cezar Rodrigues	11-04-1996
Tatiana de Castro Fonseca	10-09-1984
Bruno Fernando Alves da Silva	05-05-1982
Elenice Maria de Souza	05-01-1986
Douglas Ferreira Fernandes	05-01-1985
Jhonn Gabriel Martins dos Santos	22-11-1995
Kleber Perandré	30-04-1980

Nome	Data Nascimento
Jamil Mohamad Dghaidi	26-01-1978
Rona Ribeiro da Cruz	14-11-1988
Luiz Paulo dos Santos	16-03-1992

10 de outubro de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209949364

**Despacho n.º 12827/2016****Lista n.º 62/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 30 de setembro de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Joana D'Arc Guedes	16-10-1973
Sandra Regina do Nascimento	06-04-1974
Karla Regina Ferreira Diniz Caiado	21-06-1987
Layon Bruno Dantas Viana	16-11-1989
Oswaldo Adriano Souza Miranda	30-10-1981
Virginia de Barros Lima Bastos	06-07-1984
Fabiane Silvestre de Oliveira Viana	21-03-1982
Elzira Gonçalves da Silva	17-01-1970
Larissa Suzuki Amaral	08-09-1978
Airton Cezar Rodrigues	13-01-1995

10 de outubro de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209949275

**JUSTIÇA****Conselho dos Oficiais de Justiça****Despacho n.º 12828/2016**

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, na redação dada pelo Dec. Lei n.º 96/2002, de 12 de abril, e obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura, designo como Vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, o senhor Dr. José Manuel Monteiro Correia, Juiz de Direito, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

23 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, *Luis Borges Freitas*.

209947663

**Despacho n.º 12829/2016**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 102.º, n.º 1 e no artigo 103.º, n.º 3, do Dec. Lei n.º 343/99 de 26/08, faz-se público que por deliberação do Plenário do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 6 de outubro de 2016, foi designado o dia 24 de janeiro de 2017 para a eleição dos Vogais do Conselho dos Oficiais de Justiça, a que se refere o artigo 99.º, n.º 1, alínea *e*) do mesmo diploma.

A Comissão de Eleições prevista no artigo 106.º do Dec. Lei n.º 343/99 de 26/08, tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Luís Borges Freitas, Diretor-geral da Administração da Justiça  
Vogais:

Iolanda Maria Moura Rangel, técnica superior da Divisão de Equipamentos da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Carménio António Pereira Nabais, escrivão de direito, formador coordenador da Divisão de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça.

13 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, *Luís Borges Freitas*.

209947193

## Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

### Aviso n.º 13051/2016

1 — O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., (IGFEJ, I. P.), conforme despacho do signatário de 13 de outubro de 2016, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, por recurso a mobilidade na categoria, para o exercício de funções de apoio à gestão (condução de viaturas), nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 93.º e n.º 1, do artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2 — Tipo de Oferta — Mobilidade na categoria;

3 — Carreira/categoria — Assistente Operacional;

4 — Número de postos de trabalho — 1;

5 — Habilitações Literárias — Escolaridade obrigatória;

6 — Perfil pretendido — Habilitação para a condução de viaturas ligeiras (categoria B).

7 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

8 — Posicionamento remuneratório — Nos termos das disposições conjugadas na alínea d), do n.º 2, do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado 2016), estão proibidas as valorizações remuneratórias, pelo que o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a remuneração auferida no lugar de origem;

9 — Caracterização do posto de trabalho — Atividades no âmbito das funções de motorista de ligeiros, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de assistente operacional, nos termos do estipulado no anexo à LTFP.

10 — Local de Trabalho — Campus da Justiça de Lisboa — Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, Lisboa, sem prejuízo de deslocações temporárias no país decorrentes das atividades do IGFEJ, I. P.

11 — Requisitos — Ser trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado/a na carreira/categoria de Assistente Operacional. Possuir título de habilitação legal para conduzir (Carta de condução — categoria B) e experiência profissional comprovada na área.

12 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, I. P., dele devendo constar a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição e nível remuneratórios detidos e o serviço onde exerce funções. As candidaturas deverão ser entregues nas instalações deste Instituto ou remetidas via e-mail, para o endereço eletrónico [ngrh@igfej.mj.pt](mailto:ngrh@igfej.mj.pt) ou via correio, para Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, 1990-097 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, atualizada, onde conste a modalidade de vínculo do trabalhador, a carreira e categoria que possui e tempo de execução das atividades inerentes, assim como qualquer outra informação que o candidato julgue pertinente para a comprovação do seu mérito;

14 — Métodos de seleção — Análise curricular complementada com entrevista profissional de seleção;

15 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

17 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

209948554

## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Despacho n.º 12830/2016

1 — Ao abrigo do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs I e I.4 da Deliberação n.º 797/2015, de 30 de março de

2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de maio, subdelego na Diretora de Departamento, Lic. Ilda Maria da Costa Freitas, sem possibilidade de ulterior subdelegação, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, os poderes para a prática, no âmbito do Departamento de Gestão e Apoio Técnico Jurídico aos Serviços de Registo, de atos respeitantes às matérias que se passam a indicar:

Autorizar a saída de livros e documentos a título temporário, a sua transferência para arquivos públicos e a sua consulta para fins de investigação;

Confirmar certificados de conta;

Autorizar a saída dos originais de documentos a título devolutivos para fins de realização de exame pericial;

Analisar e responder às reclamações sobre os serviços do IRN, I. P.;

Verificar o cumprimento das disposições gerais, dos regulamentos e orientações de serviço nos serviços desconcentrados do IRN, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2016, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, no âmbito dos poderes abrangidos por esta subdelegação, até à data da sua publicação.

27 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209950157

### Despacho n.º 12831/2016

1 — Ao abrigo do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs I e I.4 da Deliberação n.º 797/2015, de 30 de março de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de maio, subdelego no Diretor de Departamento, Lic. Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos, sem possibilidade de ulterior subdelegação, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, os poderes para a prática, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, de atos respeitantes às matérias que se passam a indicar:

Autorizar o exercício de funções em regime de mobilidade interna, relativamente aos trabalhadores inseridos em carreiras de regime geral, bem como a conservadores e a oficiais dos registos e do notariado, quando o mesmo não esteja sujeito a procedimento de seleção, nem se verifique acréscimo remuneratório para o trabalhador;

Autorizar, com as necessárias consequências, e nos termos dos artigos 26.º e 56.º, ambos do DL n.º 519-F2/79, de 29 de dezembro, na redação conferida pelo DL n.º 256/95, de 30 de setembro, o exercício de funções em substituição do conservador;

Justificar e injustificar faltas;

Autorizar, com as necessárias consequências legais, ausências ao trabalho resultantes de faltas, dispensas e licenças no âmbito da proteção da parentalidade;

Autorizar o gozo de licenças sem remuneração;

Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

Atribuir horários de trabalho flexíveis e de jornada contínua;

Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante;

Qualificar o acidente do trabalhador e autorizar as despesas do mesmo resultantes, e bem assim, desempenhar todas as funções atribuídas à entidade empregadora no âmbito do regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais ocorridos ao serviço da Administração Pública;

Autorizar a atribuição e pagamento das prestações familiares e, bem assim, de todas as prestações sociais, previstas no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, por último alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro;

Autorizar o processamento das remunerações dos trabalhadores do IRN, I. P., e demais abonos e obrigações acessórias;

Reconhecer o direito a passagens pagas para férias no continente aos trabalhadores colocados em serviços de registo do IRN, I. P., na Região Autónoma dos Açores, previsto no Decreto-Lei n.º 171/81, de 24 de junho, e no Decreto-Lei n.º 66/88, de 1 de março.

2 — O vertente despacho de subdelegação não prejudica, nas matérias coincidentes, a vigência do Despacho n.º 10922/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de setembro.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2016, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, no âmbito dos poderes abrangidos por esta subdelegação, até à data da sua publicação.

27 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209950132